

PORTARIA Nº 020/2017 – DE

O Diretor Executivo da Fadep, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I, de seu estatuto

RESOLVE:

Art.1º. Delegar aos/às colaboradores/as da Fadep, constituídos/as como responsáveis por seus respectivos setores, a competência de assinar os seguintes documentos, por eles emitidos:

I – Ofícios que encaminham documentos assinados pela Direção Executiva, tais como encaminhamento de contratos, formulários e afins.

II – Ofícios informativos da regularidade jurídico-fiscal da Fundação, bem como do cumprimento de obrigações contratuais.

III – Documentos de admissão previamente autorizada pela Direção Executiva e Rescisão e outros documentos trabalhistas, tais como: aviso de férias, atualização cadastral do contrato de trabalho e requerimento do benefício de afastamento.

IV – Encaminhamentos de propostas de projetos e de prestações de contas aos órgãos de fomento.

V – Solicitações de repasse, conforme o plano de trabalho.

VI – Nota de débito aos órgãos de fomento.

VII – Planilha de Custeio e Ressarcimento, bem como seus respectivos recibos, e planilha financeira dos projetos, com os encaminhamentos correspondentes.

VIII – Declarações de natureza informativa, como declaração de vínculo empregatício e declaração de comprovação de bolsa.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 08 de junho de 2017.



José Humberto Viana Lima Júnior
Diretor Executivo da Fadep

Regramento alterado pela Portaria nº 01/2018-DE, de 02/01/2018.